

**MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE****ESTADO DO: RO****Exercício: 2026****Projeto de Lei nº 1867/2026****Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR SUPERAVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, do Município de São Felipe D' Oeste -RO.**LEI**

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 1661/2025) do Município de São Felipe D' Oeste -RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Felipe D' Oeste - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001		CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.04.122.0006.2.139		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
157 - 3.3.90.30.00.00	25000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
09.001.27.813.0006.2.140		REALIZAÇÃO EXPOFELIPE	
175 - 3.3.90.39.00.00	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595.000,00
Total Suplementação:			650.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

25000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores	25000000	650.000,00
Total Superávit Financeiro:			650.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de São Felipe D' Oeste -RO, em 19 de Maio de 2026

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1431/2026 de 20 de maio de 2026.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1867/2026 – Dispõe sobre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 650.000,00 – Manutenção das Atividades da SEMCELT – 12ª EXPOFELIPE - SEMCELT.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo tendo em vista as despesas necessárias para realização da 12ª EXPOFELIPE em comemoração ao 32º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de São Felipe d'Oeste.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 20 de maio de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 20/05/2026
14:10:57 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
